



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECRETO Nº. 011/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 1.078/99 DE 09 DE JUNHO DE 1.999.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Especial no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminado:-

09.00 - Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social		
09.01 - Gabinete do Secretário		
1.126 - Aquisição de terreno para área industrial		
4.000 - Despesas de Capital		
4.200 - Inversões Financeiras		
4.210 - Aquisição de Imóveis	R\$-	30.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

09.00 - Secretária Mun. de Desenvolvimento Econômico e Social		
09.01 - Gabinete do Secretário		
1.119 - Construção de Alojamento no Viveiro Municipal		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	30.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 1.999.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE
RECEBIMOS DE

